PROJETO DE LEI Nº 64, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ A RECEBER EM DOAÇÃO DO BANCO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Santo Amaro da Imperatriz autorizado a receber em doação, do Banco do Rio Grande do Sul S/A – Banrisul, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 92.702.067/0001-96, 37 (trinta e sete) cadeiras fixas executivas universitárias.

Art. 2º. Fica autorizada, por intermédio desta lei, a doação dos bens móveis especificados no artigo antecedente à AVISA – Associação de Voluntários e Idosos Santo-amarenses, inscrita no CNPJ sob o nº 07.515.728/0001-03.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 12 de novembro de 2024.

_____

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM 097/2024

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 12 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Vereador
GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz

Senhora Presidente,

Cumpre-me passar às mãos de Vossa Excelência, para devida apreciação desta colenda Câmara de Vereadores**, o Projeto de Lei Ordinária que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ A RECEBER EM DOAÇÃO DO BANCO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

_____

RICARDO LAURO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL